

Termo de Referência 53/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2024	113202-COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	RODNEY BUENO DE OLIVEIRA	10/10/2024 14:53 (v 11.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		01342.005701/2023-21

1. Definição do objeto

1.1. **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia destinado à revisão da rede externa de esgoto que atende o Serviço de Gestão de Rejeitos Radioativos - SEGRR do IPEN/CNEN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de engenharia destinado à revisão da rede externa de esgoto que atende o Serviço de Gestão de Rejeitos Radioativos - SEGRR do IPEN/CNEN	19160	Serviço	1	R\$ 106.783,06	R\$ 106.783,06

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00402552000126-0-000002/2024**

II) Data de publicação no PNCP: **19/05/2023**.

III) Classe/Grupo: **941**

IV) Identificação da Futura Contratação: **113202-1124/2024**

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.1. A vistoria deverá ser previamente agendada por meio dos seguintes contatos:

Nome	E-mail	Telefone
Claudia Moro	cfomouro@ipen.br	(11) 2810-5781
Gilberto Magalhães	gmagalha@ipen.br	(11) 2810-5788

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **5 (cinco) dias**, contados da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Os serviços deverão ser executados em conformidade com o estabelecido no Projeto Executivo anexo deste Termo de Referência.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: os serviços deverão ser realizados no prazo de **90 (noventa) dias corridos**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** que deverá ser apresentado em conjunto com a proposta de preços.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: [Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP.](#)

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 17h.**

5.3.1. Para a execução de serviços em finais de semana e feriados, a CONTRATADA deverá solicitar, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, autorização aos fiscais ou gestor do contrato, informando a relação de funcionários e seus respectivos documentos de identidade.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades mínimas necessárias à perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. As quantidades a serem contratadas devem tomar como referência os projetos e especificações descritivas inerentes previstas, considerando todos os anexos a este Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.13. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo **60 (sessenta) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.14. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** anexo, conforme previsto.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do **IMR** não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Execução dos serviços conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

7.3.2. Execução do serviço em tempo hábil;

7.3.3. Qualidade do serviço executado;

7.3.4. Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados;

7.3.5. Limpeza e recolhimento de materiais das áreas de execução dos serviços;

7.3.6. Conduta dos representantes, colaboradores e prestadores de serviços;

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no **Cronograma Físico Financeiro**, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor-Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de crédito em conta ou chave PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e

todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos) .

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Global**

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133 /2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (**RG**) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** [Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade Empresária, [Sociedade limitada Unipessoal – SLU](#) ou sociedade identificada como [Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI](#): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela [Secretaria da Receita Federal do Brasil \(RFB\)](#) e pela [Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional \(PGFN\)](#), referente a todos os créditos tributários federais e à [Dívida Ativa da União \(DAU\)](#) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o [Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \(FGTS\)](#);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois)** últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25. Índices de Liquidez Geral (**LG**), Liquidez Corrente (**LC**), e Solvência Geral (**SG**) superiores a **1 (um)**;

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**.

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a **1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)**, em plena validade.

8.35. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.36. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.36.1. Para o **Engenheiro Civil** : serviços compatíveis em características, comprovando ter executado serviços de instalação de rede de esgoto.

8.37. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.39. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.39.1. Execução de serviços compatíveis em características comprovando ter executado serviços de instalação de rede de esgoto.

8.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.40.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.40.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.41.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.41.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.41.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 106.783,06

9.1. O custo estimado total da contratação é de **106.783,06 (cento e seis mil setecentos e oitenta e três reais e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos no anexo **Planilha de Preços LAGA.23-503_PP=2**

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 11501/113202;

II) Fonte de Recursos: 0100.000.000

III) Programa de Trabalho: 229018;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: 20UX0002024;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILBERTO MAGALHAES

INTEGRANTE SETORIAL



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 14:53:47.

SERGIO ADALBERTO GIACOMAZZI

INTEGRANTE TÉCNICO



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 09:47:26.

CLAUDIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MOURO

INTEGRANTE TÉCNICO



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 08:25:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1. Projeto Executivo LAGA.23-503_MD=2.pdf (732.38 KB)
- Anexo II - 2. LAGA.23_503_HIDEX_01_0.pdf (224.93 KB)
- Anexo III - 3. LAGA.23_503_HIDEX_02_0.pdf (200.49 KB)
- Anexo IV - 4. LAGA.23-503_PP=2.pdf (383.39 KB)
- Anexo V - 4. LAGA.23-503_PP=2.xlsx (123.1 KB)
- Anexo VI - 4.1. LAGA.23-503_CFF=2.pdf (207.92 KB)
- Anexo VII - 4.2. LAGA.23-503_BDI=2.pdf (197.36 KB)
- Anexo VIII - 5. LAGA.23-503_ABC=2.pdf (319.02 KB)
- Anexo IX - 5. LAGA.23-503_ABC=2.xlsx (33.44 KB)
- Anexo X - 6. LAGA.23-503_PQ=2.pdf (309.51 KB)
- Anexo XI - 6. LAGA.23-503_PQ=2.xlsx (33.35 KB)
- Anexo XII - 7. Modelo de Termo de Vistoria Tecnica.pdf (515.5 KB)
- Anexo XIII - 8. Declaracao de Nao Vistoria Tecnica.pdf (516.72 KB)
- Anexo XIV - 9. Instrumento de Medicao de Resultado (IMR).pdf (521.05 KB)

Anexo I - 1. Projeto Executivo LAGA.23-503_MD=2.pdf

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES		Pág : 1
	Cliente		
	Número LAGA.23-503 MD=2		
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br		REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

PROJETO EXECUTIVO

“Declaro que o projeto executivo que aqui segue (páginas: de 1 a 19) atende na integra o artigo 6º inciso XXV da Lei 14.133/2021”

1	25/03/24	Revisado texto.	Fabrizia Oliverii Mola	5061223894
			Floriana Oliverii Matta	5060826667
0	27/10/23	Emissão inicial	Fabrizia Oliverii Mola	5061223894
			Floriana Oliverii Matta	5060826667
Nº Rev.	Data	Assunto	Elaborado por	CREA SP

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 2
	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

SUMÁRIO

0. SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO.....	3
1. JUSTIFICATIVA	7
2. MOBILIZAÇÃO.....	7
3. REDE DE ESGOTO.....	9
4. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11
5. CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	11
A. AUTORIZAÇÕES.....	12
B. CRONOGRAMA	12
C. HORÁRIO DE TRABALHO	12
6. FISCALIZAÇÃO	12
7. GENERALIDADES.....	13
8. PRAZO DE EXECUÇÃO	14
9. AÇÕES DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE MEMORIAL	14
10.1. PLANO BÁSICO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES	14
10. PROGRAMA AMBIENTAL.....	15
11.1. USO RACIONAL DA ÁGUA.....	15
11.2. USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA.....	16
11.3. REDUÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA.....	16
11.4. REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17
11.5. DESCARTE DE LIXO GERADO.....	18
11. ANEXOS	18
12. GARANTIA.....	18

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 3
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

0. SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os itens de serviços que constituem o escopo do serviço de forma a dar as informações necessárias à CONTRATADA para que sejam executadas com todos os requisitos de qualidade e segurança e dentro do prazo contratual o serviço de revisão da rede externa de esgoto que atende o SEGRR.

Também é apresentada a metodologia de execução dos serviços sugerida pelo IPEN, de modo a auxiliar a CONTRATADA na análise do projeto e no dimensionamento dos serviços a serem executados, completando e sendo completado pelos demais documentos anexos.

- ⇒ **É de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento técnico de todas as atividades envolvidas nos serviços.**
- ⇒ **O objeto deste Edital consiste no fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários a execução dos trabalhos.**
- ⇒ **Fica entendido também que os Projetos Executivos, Caderno de Especificações e Planilhas são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**
- ⇒ **Os quantitativos indicados em planilha são referências para o serviço, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o levantamento preciso da quantificação de todos os itens necessários para a execução de todos os serviços, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.**

A Proponente poderá fazer uma visita ao local dos serviços, a fim de verificar as condições de trabalho e instalações existentes, ocasião em que será assinado pela Proponente e pelo IPEN o Atestado de Visita.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 4
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

A CONTRATADA deverá dotar suas instalações de recursos tais que, além de atender a execução dos serviços contratados, a legislação em vigor e as recomendações do IPEN, garanta a qualquer tempo, condições de segurança, adequabilidade, higiene e conforto a todo o seu pessoal e sub-contratados envolvidos com este contrato, conforme a Norma NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Periodicamente deverá ser feita a limpeza, removendo-se sobras de material, entulhos e empecilhos que dificultem o tráfego de trabalhadores e servidores.

Todo entulho deverá ser removido para áreas externas ao prédio, em locais permitidos pela legislação municipal (bota-fora, caçambas, outros), não sendo admitido qualquer tipo de armazenamento de entulho fora das frentes de serviço.

No prédio, o entulho deverá ser adequadamente acondicionado (caixas, sacos, outros).

É vedada a utilização de qualquer equipamento ou ferramental de propriedade da Contratante, durante a realização dos serviços, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de todo o equipamento requerido, inclusive os necessários ao transporte de entulho, materiais e equipamentos.

Os serviços apenas serão considerados concluídos se os mesmos estiverem completos e a contento.

O IPEN não se responsabilizará pela guarda ou manutenção da integridade de quaisquer materiais, equipamentos, componentes, ferramentas, andaimes, etc. A CONTRATADA na vigência do Contrato deverá tomar medidas de proteção, vigilância e controle que julgar necessárias nas suas instalações de canteiros, de comum acordo com a fiscalização.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 5
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, instrumental para testes e ensaios e todos os materiais necessários para conclusão do serviço, observando as características técnicas dos materiais indicados nos Desenhos e Lista de Materiais de projeto.

Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às prescrições das Normas da ABNT, bem como as práticas usuais consagradas para a execução dos serviços.

Para os casos em que a ABNT for omissa, deverão ser adotadas Normas internacionais aplicáveis, em sua última edição, sujeita à aprovação da Contratante.

Todo e qualquer serviço terá que ser executado por profissionais habilitados para os fins específicos.

A Fiscalização se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA ou sub-contratados, por sua conduta ou qualificação técnica devendo tal solicitação ser prontamente atendida pela mesma.

Caberá a CONTRATADA o pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, patronais, taxas, impostos, emolumentos, licenças, alvarás, certidões, placas e tudo o mais que se fizer necessário para o bom desempenho do serviço.

A CONTRATADA deve possuir um arquiteto ou engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços similares para supervisionar o serviço.

A CONTRATADA deve manter um Diário atualizado com o registro das atividades.

A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Fiscalização, antes do início dos trabalhos, **Cronograma de Execução** com todas as etapas do serviço.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 6
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

A CONTRATADA será responsabilizada pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado, conforme apresentado em proposta. Para tal, a CONTRATADA deverá apresentar semanalmente a programação de serviços detalhados por disciplina. Esta programação será aferida pela Fiscalização, quando então a CONTRATADA deverá apresentar sua estratégia para a semana seguinte.

A Fiscalização pode solicitar a qualquer momento a paralisação dos serviços que não estejam sendo executados dentro dos padrões mínimos de segurança. Os custos decorrentes da paralisação até o reinício, assim como os reparos necessários, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada e de primeiro uso, reservado à Fiscalização o direito de recusar os que julgarem de má qualidade.

A Proponente deverá considerar em sua proposta o deslocamento dos materiais (transportes horizontais e verticais) até o local de execução dos serviços.

Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc. (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, fitas de amarrar, etc.) não constam das planilhas dos materiais, tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.

Mesmo que não conste no projeto e respectivo memorial descritivo, entende-se como incluído no orçamento da CONTRATADA, todos os materiais e a respectiva mão-de-obra para a completa execução dos serviços projetados, rigorosa obediência às prescrições das normas técnicas, bom acabamento técnico e principalmente, para que os serviços projetados sejam entregues ao IPEN em pleno e perfeito funcionamento.

Faz parte do escopo dos serviços da CONTRATADA a execução das atividades relacionadas adiante, atividades estas a serem executadas em conformidade com o projeto.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 7
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, instrumental para testes e ensaios e todos os materiais necessários para conclusão do serviço, observando as características técnicas dos materiais indicados nos Desenhos e Lista de Materiais de projeto.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de medicina e segurança do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique nas dependências da CNEN-IPEN.

Os uniformes devem conter identificação legível e visível da sua razão social, sigla e/ou logotipo.

Todos os funcionários deverão portar crachá de identificação.

1. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é necessária devido à existência de trechos entupidos na rede de esgoto.

Há caixa com o esgoto transbordando para a grama ao redor devido ao não escoamento do efluente pela rede, tornando-se imprescindível a execução do serviço de intervenção previsto nesta contratação.

2. MOBILIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários, Equipamentos de

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 8
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

Proteção Individual (EPI), para o desempenho de cada atividade específica, como: capacetes, botas, cinto de segurança, uniforme, etc.

Durante os trabalhos, os funcionários não deverão utilizar nenhum tipo de adorno.

Todos os Equipamentos Proteção Individual (EPI) deverão estar em boas condições de uso e atenderem as exigências da Norma Regulamentadora – NR 6.

O Equipamento de Proteção Individual só poderá ser aceito com a indicação do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Órgão Nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

O EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (certificado de aprovação), ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA (certificado de aprovação).

A CONTRATADA deverá orientar e/ou treinar os funcionários quanto ao correto uso dos EPI e quanto à obrigatoriedade do uso.

A CONTRATADA deverá substituir o EPI quando este apresentar qualquer alteração que o torne impróprio para uso.

A utilização do EPI, por força das tarefas a serem executadas, é obrigatória e deverá ser feita de maneira correta.

É vedada a utilização de qualquer equipamento ou ferramental de propriedade da Contratante, durante a realização dos serviços, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de todo o equipamento requerido, inclusive os necessários ao transporte de entulho, materiais e equipamentos.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 9
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

A CONTRATADA deverá locar um container tipo depósito, com área mínima de 13,80 m².

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT devidamente recolhida e assinada por profissional legalmente habilitado para executar os serviços em tela.

Caso a empresa não seja do estado de São Paulo, deverá providenciar o registro da Pessoa Jurídica e dos profissionais junto ao CREA ou CAU do Estado de São Paulo.

3. REDE DE ESGOTO

A CONTRATADA deverá desativar trecho de tubulação existente e uma caixa de inspeção existente.

A CONTRATADA deverá demolir a pavimentação asfáltica, o passeio e executar a escavação para a abertura das valas que acomodarão os novos trechos de tubulação da rede de esgoto.

O fundo da vala deverá ser regular e uniforme, obedecendo à declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias.

As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal.

A largura das valas deve ser de 15 cm para cada lado da canalização, ou seja, suficiente para permitir o assentamento, a montagem e o preenchimento das tubulações sob condições adequadas de trabalho.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 10
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

O fundo da vala deve apresentar resistência suficiente para suportar as solicitações de projeto sem recalque excessivo ou diferencial. Solos muito moles ou expansivos, solos orgânicos ou saturados são inadequados para esta finalidade e requerem um reforço com camada de brita ou cascalho, de no mínimo 10cm, compactada adequadamente, ou concreto convenientemente estaqueado.

A tubulação deve ser apoiada sobre berço de uma camada de areia, com adensamento hidráulico. O berço deverá ser suficientemente compactado.

A descida dos tubos até o fundo da vala pode ser efetuada manualmente. Ao se utilizar equipamentos mecânicos para descer a tubulação, a mesma deverá ser suspensa por cordas amarradas em 2 pontos de apoio.

O assentamento do tubo deve ser centralizado dentro da vala.

As tubulações não devem ser instaladas dentro ou através de: caixas de inspeção e poços de visita.

As tubulações devem ser mantidas limpas, devendo-se limpar cada componente internamente antes do seu assentamento, mantendo-se a extremidade tampada até que a montagem seja realizada.

O material de envolvimento da tubulação deve ser cuidadosamente disposto ao redor dos tubos, em camadas.

Não é recomendado descarregar o material de envolvimento da tubulação da caçamba de um caminhão diretamente sobre o tubo.

Deve se espalhar o material de envolvimento com enxadas e pás. Deve-se garantir que o material envolva totalmente o tubo e compacte-o.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 11
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

A CONTRATADA deverá executar a limpeza de quatro caixas de inspeção existentes

Deverão também ser executadas novas caixas de inspeção / poços de visita.

As tampas das caixas deverão ser fornecidas em ferro fundido, onde conste, em alto relevo, a inscrição da respectiva tubulação: "ESGOTO".

Após os serviços de acomodação da nova rede de esgoto, a CONTRATADA deverá executar reaterro, nova pavimentação asfáltica e novo passeio para recomposição dos trechos encolvidos.

Ao final do serviço, a CONTRATADA deverá proceder a limpeza final com a retirada de entulhos e detritos gerados durante a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá efetuar minucioso levantamento das instalações existentes para tomar conhecimento das reais condições do local.

Toda a equipe designada para adentrar as áreas controladas e supervisionadas das instalações do IPEN/CNEN-SP, deverão, obrigatoriamente, seguir os procedimentos internos de segurança, proteção física e de radioproteção.

Antes do início dos serviços a equipe da CONTRATADA deverá participar de um curso de integração ministrado pela equipe de proteção radiológica a ser ministrado pela Contratante. O curso tem duração de até 4 horas.

5. CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 12
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

a. Autorizações

Os métodos de execução dos serviços deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização. A CONTRATADA arcará com o ônus decorrente da execução de quaisquer serviços sem a autorização formal da Fiscalização.

b. Cronograma

Os serviços deverão ser executados dentro de um cronograma (elaborado por serviço e contendo datas e horários) que deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização. Os serviços somente poderão ser iniciados após a devida aprovação do cronograma por parte da Fiscalização.

c. Horário de Trabalho

Os serviços deverão ser executados em horário comercial, de segunda à sexta-feira, salvo em orientação contrária dada pela Fiscalização.

Em até dois dias após a formalização da contratação dos serviços, deverão ser agendadas reuniões semanais com a fiscalização para a definição de estratégias de execução, acompanhamento e controle dos serviços.

6. FISCALIZAÇÃO

A Contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados através de representante devidamente credenciado, devendo a CONTRATADA, facilitar o desempenho de suas funções. Fica, porém entendido, que a orientação e a fiscalização dos trabalhos por parte da Contratante, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade, quanto à perfeita execução dos serviços.

O representante da Contratante terá poderes para fiscalizar as execuções dos

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 13
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

serviços e especialmente para:

- Sustar quaisquer serviços, sempre que considerar a medida necessária à boa execução ou para garantir condições de segurança dos mesmos;
- Recusar os serviços executados fora dos padrões exigidos;
- Decidir as questões que se levantarem no campo durante o andamento dos serviços;
- Efetuar medições e emitir as respectivas folhas de Registros de Serviços;
- Acompanhar a execução dos serviços;
- Controlar a execução dos serviços, verificando se o pessoal, máquinas e equipamentos são suficientes para sua realização.

A CONTRATADA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da data da notificação, fornecida por escrito, para atender às exigências da fiscalização, salvo prorrogação especialmente concedida. Esgotado este prazo, a Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando as despesas decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a rescisão do Contrato.

Enquanto a fiscalização não declarar o objeto definitivamente aceito, a CONTRATADA estará inadimplente com suas obrigações contratuais.

7. GENERALIDADES

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano que venha a

Este documento não pode ser copiado ou cedido fora dos termos contratuais.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 14
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

causar ao IPEN ou a terceiros, obrigando-se a saná-los, sob pena de sanções administrativas e legais pertinentes. Todos os elementos (construtivos, de acabamento, de instalações, etc...) integrantes e/ou existentes nas dependências do IPEN e danificados mesmo que involuntariamente, deverão ser recompostos, pela CONTRATADA, com os mesmos materiais e padrões de acabamento que a constituíam.

A CONTRATADA providenciará o fornecimento de todos os equipamentos e materiais de instalação, bem como mão de obra especializada para a execução dos serviços necessários para implantação de todo o sistema descrito.

Todo o transporte vertical e horizontal deve estar incluso no orçamento da CONTRATADA.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A totalidade dos serviços descritos neste memorial deverá ser executada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar da data da assinatura do Contrato.

9. AÇÕES DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES MEMORIAL

10.1. Plano Básico de Segurança e Prevenção de Acidentes

Deverá a CONTRATADA prever em seu orçamento-proposta, no item “*Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Ferramentas*”, verba específica destinada ao Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes na execução dos serviços, de conformidade com o disposto na NR 18 da Portaria 3214 de 08/06/78, do Governo Federal.

A Fiscalização exigirá o cumprimento das medidas básicas de segurança, tais como:

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 15
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

- A utilização, por todos os operários, de capacetes e calçados apropriados a cada tipo de serviço;
- A utilização, pelos operários, de equipamento de proteção especial para trabalhos de solda (máscara ou óculos), em eletricidade (luvas de borracha), em alturas elevadas (cintos de segurança), etc;
- Todos os equipamentos mecânicos deverão ser dotados de dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc;

10. PROGRAMA AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá disciplinar seus funcionários com relação aos aspectos ambientais, orientando-os com relação ao uso racional da água, uso racional da energia elétrica, redução da poluição sonora, redução de reprodução de resíduos sólidos, e como efetuar o descarte de lixo gerado durante o serviço.

11.1. USO RACIONAL DA ÁGUA

A CONTRATADA deverá capacitar seu pessoal quanto ao uso da água.

A CONTRATADA deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto 48.138, de 08/10/03;

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 16
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

Sempre que adequado e necessário, a CONTRATADA deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica, cuja utilização será precedida de avaliação pela CONTRATANTE das vantagens e desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;

11.2. USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

Durante a execução do serviço, quando a luz natural não for suficiente para a execução dos serviços, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas.

A CONTRATADA deverá orientar seus funcionários com relação a medidas para a redução do consumo de energia durante a execução do serviço.

11.3. REDUÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA

Para os equipamentos que geram ruído no seu funcionamento, a CONTRATADA deverá observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - Db(A),

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2	Pág : 17
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

11.4. REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A CONTRATADA deverá implantar no local o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, com a utilização de recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas.

No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deverá observar as seguintes regras:

a) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS

São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e estes são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel (que serão gerados dentro do sanitário do Canteiro da CONTRATADA;

Outros como: cerâmicas, vidros e similares - que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; fitas e etiquetas adesivas; espelhos, vidros planos, cristais;

b) MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES	Pág : 18
	Cliente	
	Número LAGA.23-503 MD=2	
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

(VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

11.5. DESCARTE DE LIXO GERADO

A CONTRATADA deverá otimizar a utilização dos sacos de bota-fora, fornecendo-os nos tamanhos adequados a sua utilização, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

A limpeza final, o descarte e o destino dos materiais/entulhos deverão ser ambientalmente corretos, não provocando risco de contaminação ao meio-ambiente.

11. ANEXOS

Relação de documentos anexos a este Memorial Descritivo:

NÚMERO DO DOCUMENTO	TÍTULO
LAGA.23-503 ARQEX 01	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO - PLANTA
LAGA.23-503 PP	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO - DETALHES

12. GARANTIA

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.23-503 MD=2 _____	Pág : 19
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.	

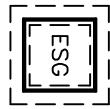
Toda a instalação será garantida pela CONTRATADA contra falhas e defeitos durante o período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Anexo II - 2. LAGA.23_503_HIDEX_01_0.pdf

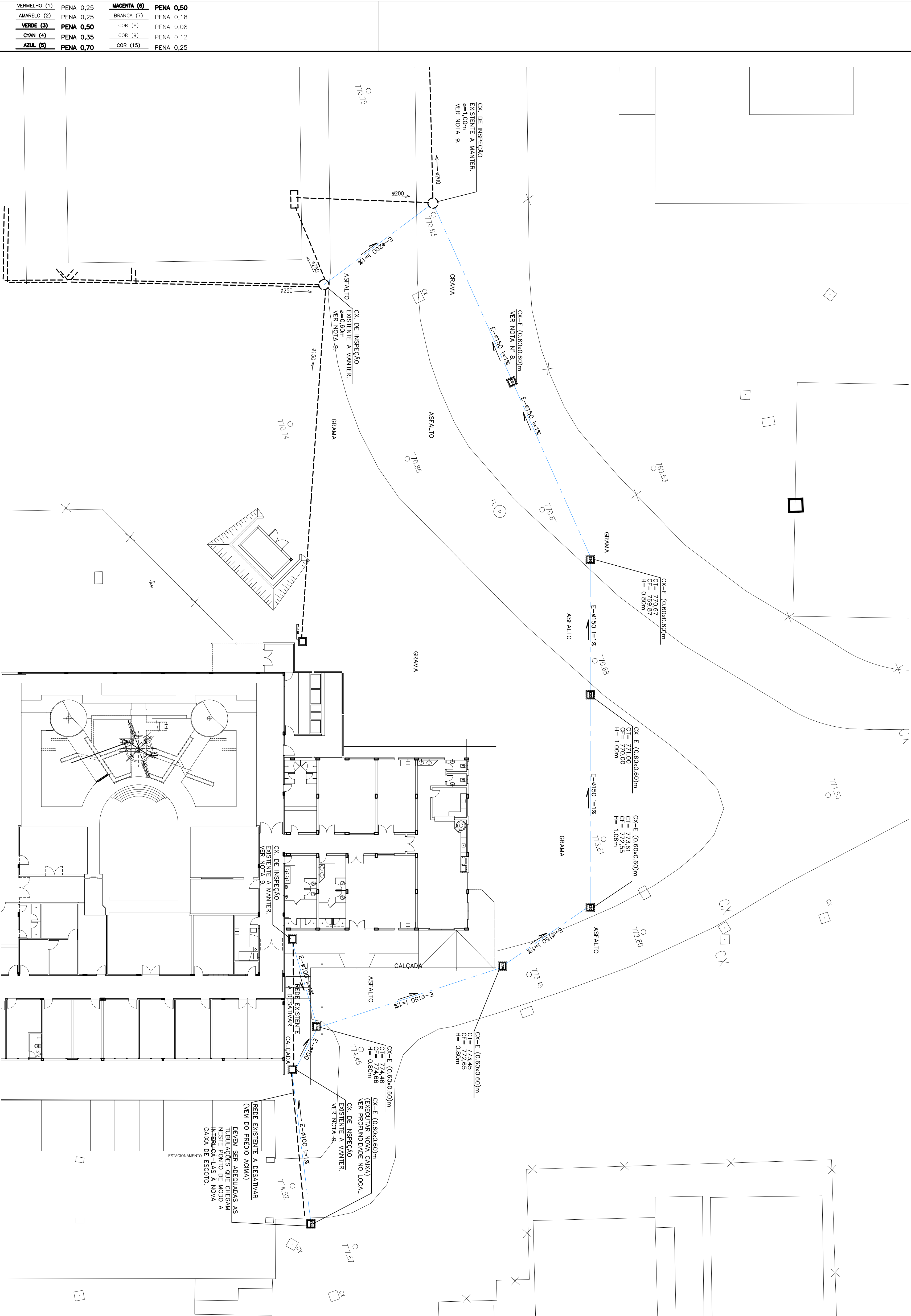
LEGENDA

ESGOTO

- E TUBULAÇÃO DE ESGOTO (VER NOTA N.º 4).
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO EXISTENTE A DESATIVAR.
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO EXISTENTE A SER MANTIDA.



CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.
COM DIMENSÃO MINIMA DE 50x50, DIMENSÕES GOMONOME INDICADO EM PLANTA.
VER NOTA N.º 9.



VERMELHO (1)	PENA 0,25	MAGENTA (6)	PENA 0,50
AMARELO (2)	PENA 0,25	BRANCA (7)	PENA 0,18
VERDE (3)	PENA 0,50	COR (8)	PENA 0,08
CYAN (4)	PENA 0,35	COR (9)	PENA 0,12
AZUL (5)	PENA 0,70	COR (15)	PENA 0,25

P/PLOTAGEM
ESCALA DE PLOTAGEM
1/1

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200

- 9 AS TAMPAS DAS CAIXAS DE PASSAGEM E/OU INSPEÇÃO DEVERÃO SER DE FERRO FUNDIDO, ONDE CONSTE, EM ALTO RELEVO, A INSCRIÇÃO DA RESPECTIVA TUBULAÇÃO: ESGOTO.
- 8 CONFORME O ITEM 4.2.6.2 DA NBR 8160, A DISTÂNCIA ENTRE DOIS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 25,00 METROS.
- 7 ANALISAR, COMPATIBILIZAR E SOLUCIONAR NO CAMPO AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES ENTERRADAS A EXECUTAR COM AS INSTALAÇÕES EXISTENTES.
- 6 OS DIÂMETROS INDICADOS DAS TUBULAÇÕES SÃO NOMINAIS.
- 5 CONFORME A ALÍNEA "B" DO ITEM 4.2.3.2 DA NBR 8160, A DECIDUÍDE MINIMA PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm, DEVE SER DE 1%.
- 4 TODA TUBULAÇÃO DE ESGOTO, SERÁ DE PVC RÍGIDO DA TIPOE OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE, SENDO: Ø150mm DA SÉRIE R E Ø200mm DA LINHA ODEE.
- 3 O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS QUE LHE SEJAM PERTINENTES.
- 2 ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONFERIR MEDIDAS "IN LOCO".
- 1 PARA PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS VER MEMORIA DESCRITIVA.

NOTAS

MODIFICAÇÕES

SEGR

IPEN – INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
AV. PROFESSOR LÍNEU PRESTES, N.º 2.242 – CIDADE UNIVERSITÁRIA
SISTEMA
PROJETO EXECUTIVO – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

TÍTULO
REVISÃO DA REDE EXTERNA DE
ESGOTO – PLANTA

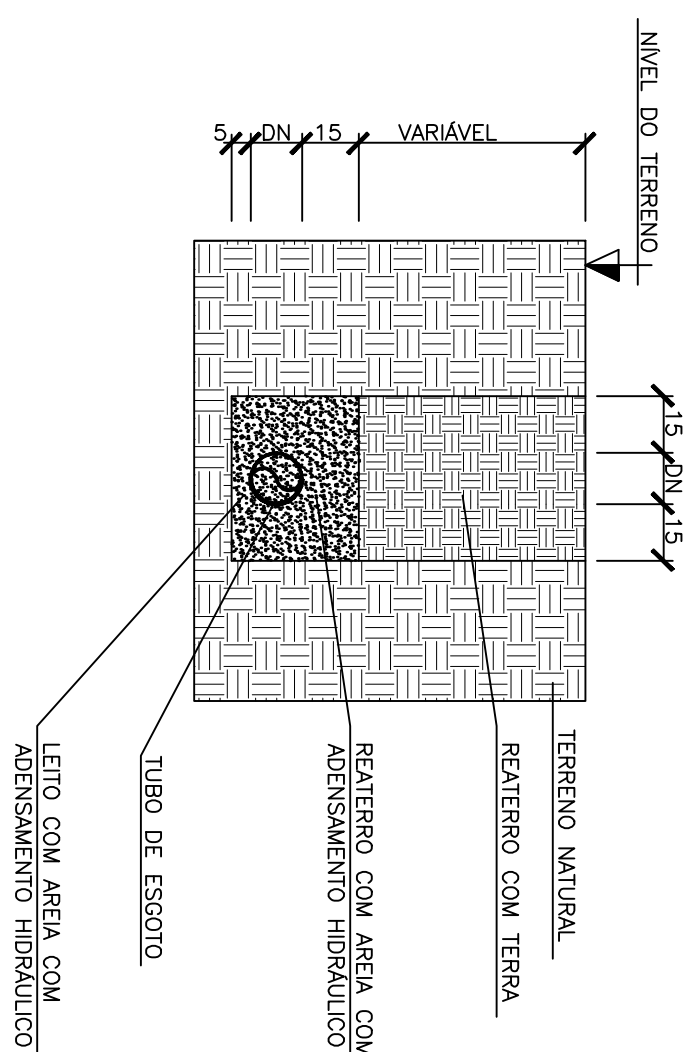
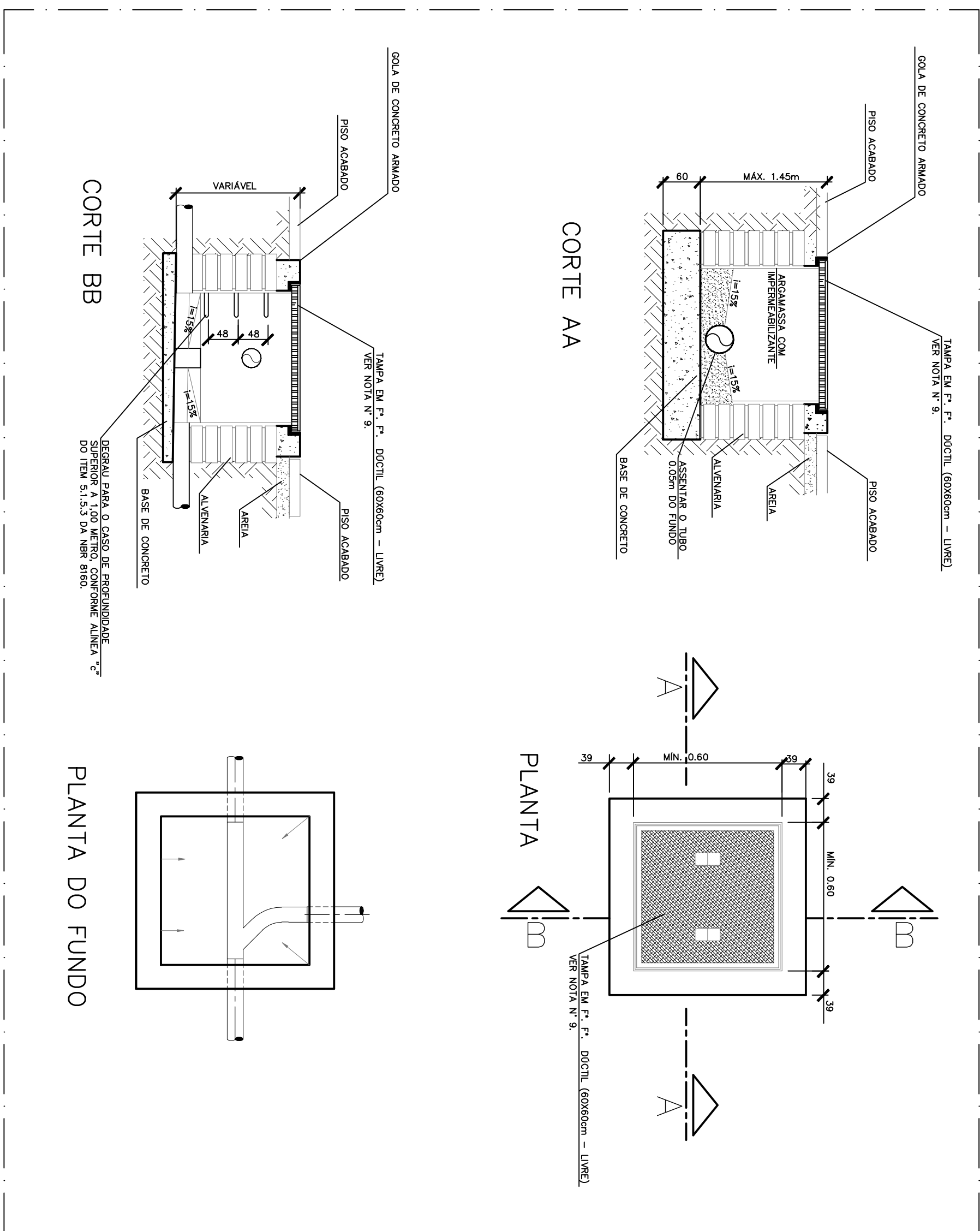
LACA-23-503
HIDEX-01



ENGENHARIA Laga88		CREA-SP 0714145	
R: Tabapuá, 649 - CJ. 104		FONE: (11) 5062-0400	
FABRIZIA OLIVEIRA MOIA		engenharia@laga88.com.br	
CREA-SP 5381223864		FONE: (11) 5062-0400	
RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSINATURA	DESENHO	ESCALA	DATA
CONTRATO N.º	CELSONO	INDICAÇÃO	OUT/2023
08/2023			
PROJETO EXECUTIVO		FASE	
		28027230230935299	

Anexo III - 3. LAGA.23_503_HIDEX_02_0.pdf

<u>VERMELHO (1)</u>	PENA 0,25	<u>MAGENTA (6)</u>	PENA 0,50
<u>AMARELO (2)</u>	PENA 0,25	<u>BRANCA (7)</u>	PENA 0,18
<u>VERDE (3)</u>	PENA 0,50	<u>COR (8)</u>	PENA 0,08
<u>CYAN (4)</u>	PENA 0,35	<u>COR (9)</u>	PENA 0,12
<u>AZUL (5)</u>	PENA 0,70	<u>COR (15)</u>	PENA 0,25



9	AS TAMPA DAS CAIXAS DE PASSAGEM E/OU INSPEÇÃO DEVERÃO SER DE FERRO FUNDIDO, ONDE CONSTE EM LITO RETENDO A INSCRIÇÃO DA RESPECTIVA TUBULAÇÃO - ESOTOLO.
8	CONCRETO O ITEM 4.2.6.2 DA NBR 8160, A DISTÂNCIA ENTRE DOS DISPOSITIVOS DE INSPEÇÃO LADO DEVE SER SUPERIOR A 23,00 METROS.
7	ANALISAR, COMPROBAREM E SOLUCIONAR NO CAMPO AS INTERFERÊNCIAS ENTREPASSAÇÕES
6	A EXECUCÃO COM AS INSTALAÇÕES EXISTENTES.
5	OS DIÂMETROS INDICADOS DAS TUBULAÇÕES SÃO NOMINAIS
4	CONFORME A ALÍNEA "B" DO ITEM 4.2.3.3 DA NBR 8160, A DECLIVIDADE MÁXIMA PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm, DEVE SER DE 1%.
3	TODA TUBULAÇÃO DE ESOTOLO, SEM DE PVC RÍGIDO TIPO ESOTOLO – PBA DA TIGRE, OU TECONOMENTE EQUIVALENTE.
2	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS PRESENTES QUE LHE SÃOJAM PERTINENTES.
1	ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTEREM MEDIDAS "IN LOCO".
1	PARA PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS VER MEMORIAL DESCRITIVO.

OBRVO/ENFERCO		MODIFICAÇÕES	
SEGR			
IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES			
AV. PROFESSOR LINDEU PRESLES, N.º 2.242 - CIDADE UNIVERSITÁRIA			
SISTEMA		FOLHA	
PROJETO EXECUTIVO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
TÍTULO		LACA.23-503	
REVISÃO DA REDE EXTERNA DE		HIDEX-02	
ESGOTO - DETALHES			
 ENGENHARIA Laga engenharia@engenharia.com.br CRETA-07/11/15 R: Tebapó, 649 - cl. 104 Itaim Bibi - São Paulo/SP telefone: +11 5375-4809		FASE PROJETO EXECUTIVO ESCALA DATA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSINATURA		DESENHO	
FABRIZIA OLIVEIRA MOLA		CISO	
engenheiro civil		CONTRATO N.	
REC-SP-5061223894		ART	
		INDICADA	
		OUT/2023	
		28027730230935299	

Anexo IV - 4. LAGA.23-503_PP=2.pdf

CLIENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN

OBRA: REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.

Item	Cod. SINAPI	Cod. PINI	Cod. PESQUISA OUTRAS FONTES	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit. SINAPI (R\$)	Preço Unit. PINI	Preço Unit. pesquisa outras fontes (R\$)	VALOR Total (R\$)
1				MOBILIZAÇÃO						6.205,77
1.1	00043489			EPI (Equipamentos de Proteção Individual)	1.440,00	h	1,24			1.785,60
1.2	00043465			Ferramentas	1.440,00	h	0,82			1.180,80
1.3			CDU 02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m².	3,00	un/mês			907,29	2.721,87
1.4	90779			Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	3,00	h	172,50			517,50
2				REDE DE ESGOTO						80.985,43
2.1	88267			Desativação de trecho de tubulação existente e de uma caixa de inspeção existente.	32,00	hr	36,97			1.183,04
2.2	88267			Adequação/recomposição das tubulações que chegam na caixa que será refeita ,mais próxima ao SEGRR, para que os tubos cheguem à mesma.	24,00	hr	36,97			887,28
2.3			CDHU 03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico com martelete, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.	72,00	m²			29,53	2.126,16
2.4			CDHU 03.01.040	Demolição de passeio (calçada) ou piso de concreto.	1,60	m³			428,60	685,76
2.5			CDHU 07.01.060	Escavação mecânica em terra com mini-escavadeira (BOBCAT), em local com alto nível de interferência, para assentar os tubos e executar as caixas de inspeção/poço de visita.	152,37	m³			29,09	4.432,50
2.6			CDHU 11.16.020	Leito com areia com adensamento hidráulico.	37,40	m³			90,38	3.380,21
2.7			CDHU 46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 100 mm, inclusive conexões. Incluindo descida do tubo no fundo da vala.	29,00	m			108,62	3.149,98
2.8			CDHU 46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões. Incluindo descida do tubo no fundo da vala.	115,50	m			161,77	18.684,44
2.9			CDHU 46.05.050	Tubo de PVC OCRE, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões. Incluindo descida do tubo no fundo da vala.	18,00	m			126,06	2.269,08
2.10			CDHU 55.02.012	Limpeza de caixa de inspeção existente.	4,00	unid			48,14	192,56
2.11	97978			Base para caixa de inspeção/poço de visita, em concreto pré moldado.	7,00	cj	696,15			4.873,05

CLIENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN

OBRA: REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGR.

Item	Cod. SINAPI	Cod. PINI	Cod. PESQUISA OUTRAS FONTES	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit. SINAPI (R\$)	Preço Unit. PINI	Preço Unit. pesquisa outras fontes (R\$)	VALOR Total (R\$)
2.12	97976			Caixa de inspeção esgoto em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões de 0,60x0,60 metros. Profundidade conforme projeto, limitada a 0,95 metros.	3,00	cj	1.175,43			3.526,29
2.13	97977			Caixa de inspeção esgoto em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões de 0,60x0,60 metros. Profundidade conforme projeto, limitada a 1,45 metros. Degrau para o caso de profundidade superior a 1,00 metro, conforme alínea "c" do item 5.1.5.3 da NBR 8160.	4,00	cj	1.708,13			6.832,52
2.14	98114			Tampa para esgoto, dimensões de 60x60cm, em ferro fundido, onde conste, em alto relevo, a inscrição da respectiva tubulação: ESGOTO.	7,00	unid	714,50			5.001,50
2.15	93382			Reaterro com material escavado, incluindo transporte.	145,39	m³	32,54			4.731,07
2.16	95995			Pavimentação - Asfalto usinado quente - CBUQ.	7,20	m³	1.496,20			10.772,64
2.17	94994			Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	16,00	m²	89,83			1.437,28
2.18	94994			Plantio de forração/grama para recomposição,	48,00	m²	89,83			4.311,84
2.19	88267			Execução de testes de esccomaneto na nova rede de esgoto.	16,00	hr	36,97			591,52
2.20			CDHU 05.07.040	Limpeza e bota fora (remoção de entulho em caçambas metálicas) resultante da demolição de asfalto, passeio e excedente de terra escavada (incluindo empolamento).	17,53	m³			109,37	1.916,71

TOTAL GERAL**87.191,20****BDI****22,47%****19.591,86****TOTAL GERAL COM BDI****106.783,06**

CLIENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN

OBRA: REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.

Item	Cod. SINAPI	Cod. PINI	Cod. PESQUISA OUTRAS FONTES	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit. SINAPI (R\$)	Preço Unit. PINI	Preço Unit. pesquisa outras fontes (R\$)	VALOR Total (R\$)
------	-------------	-----------	--------------------------------	-----------	-------	------	-----------------------------	---------------------	---	----------------------

NOTAS:

1) FONTES UTILIZADAS:

1ª FONTE CONSULTADA: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - Agosto/2024 (L.S.=115,54% HORISTA E 71,46% MENSALISTA)

2ª FONTE CONSULTADA: CDHU 195

2) O Orçamento apresentado deverá prever por Empreitada Global todos os serviços de mão de obra e o fornecimento de todos os materiais necessários.

3) Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços ao desenvolvimento do serviço deverá ser esclarecida antes da apresentação da proposta pela licitante.

4) Qualquer omissão do presente documento, não justificará a não execução ou a execução fora das normas e da boa técnica.

5) Todos os materiais utilizados deverão observar às prescrições do Fabricante.

6) Os serviços deverão ser realizados em horário a ser estabelecido juntamente com a Fiscalização.

7) Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc. não constam discriminados nesta planilha porém tem os seus custos diluídos nos custos unitários dos mesmos.

Anexo VI - 4.1. LAGA.23-503_CFF=2.pdf



Documento n°
LAGA.23-503

CLIENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN
REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.

Data
27/09/2024

Item	Descrição	Preço Total Serviço(R\$)	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	MOBILIZAÇÃO	6.205,77	7,12%			
				2.068,59	2.068,59	R\$ 2.068,59
2	REDE DE ESGOTO	80.985,43	92,88%			
				13.497,57	40.492,71	26.995,14
	TOTAL GERAL (R\$)	87.191,20	100,00%	R\$ 15.566,16	R\$ 42.561,30	R\$ 29.063,73
	TOTAL CUSTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA	87.191,20		R\$ 15.566,16	R\$ 42.561,30	R\$ 29.063,73
	BDI (%)	19.591,86		R\$ 3.497,72	R\$ 9.563,53	R\$ 6.530,62
	TOTAL	106.783,06		R\$ 19.063,88	R\$ 52.124,83	R\$ 35.594,35
	PERCENTUAL SIMPLES			17,85%	48,81%	33,33%
	PERCENTUAL ACUMULADO			17,85%	66,67%	100,00%

Anexo VII - 4.2. LAGA.23-503_BDI=2.pdf

CLIENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN

REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.

BDI Obras de Edificações	22,47%
Administração Central e Lucro	9,16%
Administração Central	3,00%
Lucro	6,16%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros, Garantias e Riscos	1,77%
Seguros	0,50%
Garantias	0,30%
Riscos	0,97%
Tributos	8,65%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%

Parcelas que compõem o BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{G} + \text{R})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})}$$

AC é a taxa de rateio da administração central - %;**S** é uma taxa representativa de Seguros - %;**G** é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas - %;**R** corresponde aos riscos e imprevistos - %;**DF** é a taxa representativa das despesas financeiras - %;**L** corresponde ao lucro bruto - % - e;**I** é a taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS) - %.

Anexo VIII - 5. LAGA.23-503_ABC=2.pdf

CLIENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN

OBRA: REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.

Item	Cod. SINAPI	Cod. PINI	Cod. PESQUISA OUTRAS FONTES	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit. SINAPI (R\$)	Preço Unit. PINI	Preço Unit. pesquisa outras fontes (R\$)	VALOR Total (R\$)	BDI	VALOR Total com BDI (R\$)
CURVA ABC												
2.8			CDHU 46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões. Incluindo descida do tubo no fundo da vala.	115,50	m			161,77	18.684,44	1,2247	22.882,83
2.16	95995			Pavimentação - Asfalto usinado quente - CBUQ.	7,20	m³	1.496,20			10.772,64	1,2247	13.193,25
2.13	97977			Caixa de inspeção esgoto em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões de 0,60x0,60 metros. Profundidade conforme projeto, limitada a 1,45 metros.Degrau para o caso de profundidade superior a 1,00 metro, conforme alínea "a" do item 5.1.5.3 do NBR 8160.	4,00	cj	1.708,13			6.832,52	1,2247	8.367,79
2.14	98114			Tampa para esgoto, dimensões de 60x60cm, em ferro fundido, onde conste, em alto relevo, a inscrição da respectiva tubulação: ESGOTO.	7,00	unid	714,50			5.001,50	1,2247	6.125,34
2.11	97978			Base para caixa de inspeção/poço de visita, em concreto pré moldado.	7,00	cj	696,15			4.873,05	1,2247	5.968,02
2.15	93382			Reaterro com material escavado, incluindo transporte.	145,39	m³	32,54			4.731,07	1,2247	5.794,14
2.5			CDHU 07.01.060	Escavação mecânica em terra com mini-escavadeira (BOBCAT), em local com alto nível de interferência, para assentar os tubos e executar as caixas de inpeção/poço de visita.	152,37	m³			29,09	4.432,50	1,2247	5.428,48
2.18	94994			Plantio de forração/grama para recomposição,	48,00	m²	89,83			4.311,84	1,2247	5.280,71
2.12	97976			Caixa de inspeção esgoto em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões de 0,60x0,60 metros. Profundidade conforme projeto, limitada a 0,95 metros.	3,00	cj	1.175,43			3.526,29	1,2247	4.318,65
2.6			CDHU 11.16.020	Leito com areia com adensamento hidráulico.	37,40	m³			90,38	3.380,21	1,2247	4.139,75
2.7			CDHU 46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 100 mm, inclusive conexões. Incluindo descida do tubo no fundo da vala.	29,00	m			108,62	3.149,98	1,2247	3.857,78
1.3			CDU 02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m².	3,00	un/mês			907,29	2.721,87	1,2247	3.333,47
2.9			CDHU 46.05.050	Tubo de PVC OCRE, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões. Incluindo descida do tubo no fundo da vala.	18,00	m			126,06	2.269,08	1,2247	2.778,94
2.3			CDHU 03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico com martetele, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.	72,00	m²			29,53	2.126,16	1,2247	2.603,91
2.20			CDHU 05.07.040	Limpeza e bota fora (remoção de entulho em caçambas metálicas) resultante da demolição de asfalto, passeio e excedente de terra escavada (incluindo empolamento).	17,53	m³			109,37	1.916,71	1,2247	2.347,39
1.1	00043489			EPI (Equipamentos de Proteção Individual)	1.440,00	h	1,24			1.785,60	1,2247	2.186,82



Documento nº
LAGA.23-503_ABC

Data
27/09/2024

CLIENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN

OBRA: REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.

Revisão
2

Item	Cod. SINAPI	Cod. PINI	Cod. PESQUISA OUTRAS FONTES	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit. SINAPI (R\$)	Preço Unit. PINI	Preço Unit. pesquisa outras fontes (R\$)	VALOR Total (R\$)	BDI	VALOR Total com BDI (R\$)
2.17	94994			Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	16,00	m²	89,83			1.437,28	1,2247	1.760,24
2.1	88267			Desativação de trecho de tubulação existente e de uma caixa de inspeção existente.	32,00	hr	36,97			1.183,04	1,2247	1.448,87
1.2	00043465			Ferramentas	1.440,00	h	0,82			1.180,80	1,2247	1.446,13
2.2	88267			Adequação/recomposição das tubulações que chegam na caixa que será refeita ,mais próxima ao SEGRR, para que os tubos cheguem à mesma.	24,00	hr	36,97			887,28	1,2247	1.086,65
2.4			CDHU 03.01.040	Demolição de passeio (calçada) ou piso de concreto.	1,60	m³			428,60	685,76	1,2247	839,85
2.19	88267			Execução de testes de esccomaneto na nova rede de esgoto.	16,00	hr	36,97			591,52	1,2247	724,43
1.4	90779			Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	3,00	h	172,50			517,50	1,2247	633,78
2.10			CDHU 55.02.012	Limpeza de caixa de inspeção existente.	4,00	unid			48,14	192,56	1,2247	235,83

TOTAL GERAL COM BDI	106.783,06
----------------------------	-------------------

Anexo X - 6. LAGA.23-503_PQ=2.pdf

Documento nº

Data

CLIENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN

OBRA: REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGRR.

Revisão

Item	Cod. SINAPI	Cod. PINI	Cod. PESQUISA OUTRAS FONTES	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit. SINAPI (R\$)	Preço Unit. PINI	Preço Unit. pesquisa outras fontes (R\$)	VALOR Total (R\$)
1 MOBILIZAÇÃO					0,00					
1.1	00043489			EPI (Equipamentos de Proteção Individual)	1.440,00	h				0,00
1.2	00043465			Ferramentas	1.440,00	h				0,00
1.3			CDU 02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m².	3,00	un/mês				0,00
1.4	90779			Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	3,00	h				0,00
2 REDE DE ESGOTO					0,00					
2.1	88267			Desativação de trecho de tubulação existente e de uma caixa de inspeção existente.	32,00	hr				0,00
2.2	88267			Adequação/recomposição das tubulações que chegam na caixa que será refeita ,mais próxima ao SEGRR, para que os tubos cheguem à mesma.	24,00	hr				0,00
2.3			CDHU 03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico com martelete, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.	72,00	m²				0,00
2.4			CDHU 03.01.040	Demolição de passeio (calçada) ou piso de concreto.	1,60	m³				0,00
2.5			CDHU 07.01.060	Escavação mecânica em terra com mini-escavadeira (BOBCAT), em local com alto nível de interferência, para assentar os tubos e executar as caixas de inpeção/poço de visita.	152,37	m³				0,00
2.6			CDHU 11.16.020	Leito com areia com adensamento hidráulico.	37,40	m³				0,00
2.7			CDHU 46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 100 mm, inclusive conexões. Incluindo descida do tubo no fundo da vala.	29,00	m				0,00
2.8			CDHU 46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões. Incluindo descida do tubo no fundo da vala.	115,50	m				0,00
2.9			CDHU 46.05.050	Tubo de PVC OCRE, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões. Incluindo descida do tubo no fundo da vala.	18,00	m				0,00
2.10			CDHU 55.02.012	Limpeza de caixa de inspeção existente.	4,00	unid				0,00
2.11	97978			Base para caixa de inspeção/poço de visita, em concreto pré moldado.	7,00	cj				0,00

CLIENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN

OBRA: REVISÃO DA REDE EXTERNA DE ESGOTO QUE ATENDE O SEGR.

Documento nº

Data

Revisão

Item	Cod. SINAPI	Cod. PINI	Cod. PESQUISA OUTRAS FONTES	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit. SINAPI (R\$)	Preço Unit. PINI	Preço Unit. pesquisa outras fontes (R\$)	VALOR Total (R\$)
2.12	97976			Caixa de inspeção esgoto em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões de 0,60x0,60 metros. Profundidade conforme projeto, limitada a 0,95 metros.	3,00	cj				0,00
2.13	97977			Caixa de inspeção esgoto em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões de 0,60x0,60 metros. Profundidade conforme projeto, limitada a 1,45 metros.Degrau para o caso de profundidade superior a 1,00 metro, conforme alínea "c" do item 5.1.5.3 da NBR 8160.	4,00	cj				0,00
2.14	98114			Tampa para esgoto, dimensões de 60x60cm, em ferro fundido, onde conste, em alto relevo, a inscrição da respectiva tubulação: ESGOTO.	7,00	unid				0,00
2.15	93382			Reaterro com material escavado, incluindo transporte.	145,39	m³				0,00
2.16	95995			Pavimentação - Asfalto usinado quente - CBUQ.	7,20	m³				0,00
2.17	94994			Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	16,00	m²				0,00
2.18	94994			Plantio de forração/grama para recomposição,	48,00	m²				0,00
2.19	88267			Execução de testes de esccomaneto na nova rede de esgoto.	16,00	hr				0,00
2.20			CDHU 05.07.040	Limpeza e bota fora (remoção de entulho em caçambas metálicas) resultante da demolição de asfalto, passeio e excedente de terra escavada (incluindo empolamento).	17,53	m³				0,00

TOTAL GERAL		0,00
BDI	22,47%	0,00
TOTAL GERAL COM BDI		0,00

Anexo XII - 7. Modelo de Termo de Vistoria Tecnica.pdf

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

PREGÃO nº 90430/2024

(Processo Administrativo nº 01342.005701/2023-21)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (VISTORIA)

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN/CNEN** atesta, para fins de participação do processo licitatório acima identificado, que a Empresa _____, realizou a visita técnica para conhecimento da infraestrutura institucional, local de realização dos serviços objeto do referido Processo.

Firmam este documento, as partes envolvidas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante Legal ou Responsável Técnico da Empresa

CPF nº:

RG nº:

Representante Legal do IPEN

SIAPE nº:

Anexo XIII - 8. Declaracao de Nao Vistoria Tecnica.pdf

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA INTEGRAL DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

(DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA CASO A EMPRESA NÃO REALIZE VISTORIA)

PREGÃO nº 90427/2024

(Processo Administrativo nº 01342.005701/2023-21)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu Representante Legal /Representante Técnico _____ CPF nº _____, declara ter conhecimento da infraestrutura institucional em sua totalidade, tendo ciência das condições para realização dos serviços objeto do referido Processo.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal ou Responsável Técnico da Empresa

Representante Legal do IPEN

SIAPE nº:

**Anexo XIV - 9. Instrumento de Medicao de Resultado
(IMR).pdf**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Para fins de efetivo controle sobre a execução contratual, a CONTRATANTE adota a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, a ser apurada ao final das atividades, conforme tabela apresentada no item **2. MECANISMOS DE CÁLCULO**.

1.2. Visando estabelecer os serviços prestados do presente processo, serão estabelecidos critérios que garantam um nível básico de qualidade dos serviços prestados e as respectivas adequações de pagamento, em conformidade com o **item 2.6-D, Anexo V** da [Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017](#), respeitado o contraditório a ampla defesa.

1.3. A tolerância ou transigência das partes no cumprimento das obrigações contratuais **não consistirá novação, renúncia ou modificação do ora pactuado**, ficando convencionado, para todos os fins de direito, que o fato será ato de mera liberalidade, em caráter precário e limitado, renunciando as partes ao direito de invocá-los em seu benefício.

1.4. O pagamento será, por tanto, proporcional ao atendimento das metas estabelecidas, em obediência ao disposto no **item 2.6-D, Anexo V** da [Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017](#). As pontuações serão ponderadas e computadas a cada ocorrência, conforme definido no **Item 2. MECANISMOS DE CÁLCULO**.

1.5. É obrigação da contratada corrigir todas as falhas na execução dos serviços independentemente de comunicação.

1.6. A aplicação das adequações de pagamentos previstas neste Acordo de Nível de Serviço não exclui a aplicação das sanções administrativas estabelecidas em contrato.

1.7. Caso as falhas sejam detectadas pelo Fiscal da Administração, estas, serão dadas ciência imediatamente ao Preposto da Contratada através de e-mail, para que sejam sanadas. Após a Notificação, será realizada as anotações devidas.

1.8. Ao longo da prestação de serviços, a FISCALIZAÇÃO encaminhará cada relatório de vistoria à CONTRATADA, que terá 1 (um) dia útil para, caso queira, apresentar justificativas para as falhas. Caso as justificativas sejam aceitas, nova versão do relatório será gerada pela FISCALIZAÇÃO, retirando-se as falhas justificadas da contagem das ocorrências totais daquele relatório.

2. MECANISMO DE CÁLCULO

2.1. Após a avaliação da qualidade dos serviços, que será realizada segundo a metodologia apresentada abaixo, deverá ser realizado o ajuste proporcional no valor da fatura mensal da contratada e informado posteriormente à Contratada para emissão da respectiva nota fiscal.

Valor a ser Pago à Contratada = Valor da Fatura - Σ% a ser descontada no valor da fatura.

Tabela A - Porcentagem a ser descontada no valor da fatura mensal da contratada, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Grau (G)	Correspondência
1	0,01% do valor da fatura mensal
2	0,02% do valor da fatura mensal
3	0,03% do valor da fatura mensal
4	0,05% do valor da fatura mensal
5	0,50% do valor da fatura mensal
6	1,00% do valor da fatura mensal

Tabela B – Tabela de avaliação da prestação de serviços.

Item	Descrição	Grau
1	Utilizar as dependências do IPEN para fins diversos do objeto do contrato, por ocorrência.	4
2	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	2
3	Apresentar relatório técnico incompleto ou com informações imprecisas	3
4	Fornecer informação pérfida de serviço, por ocorrência.	2
5	Estruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	2
6	Permitir a presença de empregado mal apresentado ou sem a devida carta de apresentação, por empregado e por ocorrência.	1

7	Deixar de manter junto a FISCALIZAÇÃO uma vida de todos os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados que irão realizar as atividades	5
8	Deixar de Executar serviço com o sigilo necessário, fazendo vazar informação, por ocorrência.	6
9	Deixar de Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para execução de serviços, por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	2
10	Deixar de Apresentar os relatórios técnicos dentro do prazo estabelecido em contrato.	2
11	Deixar de Pagar os salários dos funcionários até o 5º dia útil seguinte ao mês vencido, por funcionário e por dia.	2
12	Deixar de Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
13	Deixar de Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
14	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	1
15	Deixar de Permanecer regular perante o SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, o TCU e o CADIN.	4
17	Deixar de Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1

2.2. A “**TABELA DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**” apresentada neste item não se exaure, podendo a Administração valer-se dela para obter a porcentagem a ser descontada no valor da fatura mensal da contratada e efetivar as falhas contratuais que julgar semelhante ou equivalente.